



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO Nº 25.150/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para a área de Recursos Humanos, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional, e de fornecimento de licença de uso de software constituindo uma solução integrada para as áreas de Contabilidade, Finanças e Orçamento, Compras e Licitações, Contratos, Almojarifado e Patrimônio, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico operacional, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO Nº 10/2017

Trata-se de pedido de esclarecimentos sobre o edital do pregão presencial nº 10/2017, encaminhada, tempestivamente, pela empresa MV&P Tecnologia em Informática Ltda., nos termos do subitem nº 16.1 do referido instrumento convocatório, cujo teor e as respectivas respostas seguem adiante:

Pergunta (ref. subitem 9.6.2):

É correto nosso entendimento de que a exigência contida item 4.1 foi equivocadamente inserida no edital uma vez que não há justificativa legal que a sustente e portanto, não é documento obrigatório a ser apresentado para fins de habilitação?

Resposta: Temos a esclarecer primeiramente que a exigência que se faz o pedido de esclarecimento é o subitem 9.6.2; que já foi objeto de Impugnação efetuada pela empresa Softcamp Tecnologia Ltda. em 09/06/2017 e com sua publicação de resposta junto ao nosso site <http://www.campinas.sp.leg.br/transparencia>.

Entendemos ser esta exigência editalícia um documento necessário (declaração da licitante, caso seja vencedora) com o propósito de se afastar o risco da violação a direitos autorais, conforme jurisprudência do Tribunal de Conas do Estado de São Paulo (TC-040775/026/11).

Sem mais,

CMC, 22/06/2017

Sidney Vieira Costacurta

Diretor de Materiais e Patrimônio
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

compras@campinas.sp.leg.br

(19) 3736-1590